



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

MODELO DE ATO N._____, DE ___ DE _____ DE 202__.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MODELO DE ATO DE CHAMAMENTO DAS EMPRESAS/CLÍNICAS DE PSICOLOGIA

O (A) _____(posto do militar) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem, conforme a alínea d, inciso I, art. 10 da Res. 03 de 08fev00, e em detrimento da finalização dos contratos prestados pelas clínicas credenciadas no período de ___/___/___ à ___/___/___, bem como o Edital de chamamento nº 01/2022, publicado pelo Aviso nº ___ de ___/___/___, **RESOLVE:**

COMUNICAR:

a) Que o CBMMG receberá a documentação prevista no Item 6, do Edital de chamamento nº 01/2022 no dia ___/___/202__, no horário de 09:00 às 16:00 horas, na sala da Divisão de Seleção e Exames (DSE/ABM), localizada na Avenida Santa Rosa, nº 10, bairro São Luís, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3311-9156, não sendo aceita documentação extemporânea ou condicional.

b) A inscrição da empresa interessada no Processo de Habilitação para Credenciamento se dará por meio do requerimento padrão, cujo modelo está previsto no **Anexo II do Edital de Chamamento nº 01/2022**, que deverá ser apresentado sem emendas ou rasuras, redigido com clareza, devidamente datado e assinado.

c) A empresa interessada no credenciamento deverá entregar a Declaração de Aceitação dos Valores do Serviço, cujo modelo está previsto no **Anexo III**.

d) Apresentar o **Anexo V, VI, VII e VIII** devidamente preenchidos, no ato da entrega da documentação exigida para a inscrição no processo de credenciamento.

e) Os documentos deverão ser entregues pessoalmente, na sala da Divisão de Seleção e Exames (DSE/ABM), localizada na Avenida Santa Rosa, nº 10, bairro São Luís, BH/MG, **EM ENVELOPES LACRADOS**, contendo os seguintes dizeres: "Documentos Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2021" e "Razão social da empresa proponente".

f) O CBMMG não se responsabilizará pelo extravio dos envelopes ou quaisquer outros fatores que a Administração não tenha dado causa e que possam acarretar no não recebimento da documentação.

g) Os documentos relativos ao credenciamento deverão estar devidamente rubricados pelo responsável pela empresa, mesmo aqueles autenticados em cartório.

h) Após a entrega e análise da documentação, o CBMMG fará vistoria in loco nas clínicas de psicologia ou empresas especializadas.

i) Os documentos serão analisados pela Comissão Especial de Licitação, após a data estipulada para recebimento sendo o resultado da análise e julgamento da documentação publicado no dia ___/___/202__ no Diário Oficial de Minas Gerais e disponibilizado no site do CBMMG.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 202__.

_____, _____ (Posto BM)
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA ABM

Res. 3 de 08/02/00

(...)
art.10 - Além das expressas nos Regulamentos, Normas e Instruções dos órgãos a que pertençam, os agentes abaixo terão as seguintes atribuições:
I - o Ordenador de Despesas:

(...)
d) determinar as licitações, nomear as respectivas Comissões, examinar e decidir sobre as realizadas, ressalvando o disposto no artigo 8º, inciso III, alínea "d".



Documento assinado eletronicamente por **Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major**, em 20/10/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54217859** e o código CRC **F6CCC953**.

Referência: Processo nº 1400.01.0030086/2022-37

SEI nº 54217859